

EDITAL SIMPLIFICADO 005/2026 – CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS

A **APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários por tempo indeterminado para compor seu quadro funcional promove seleção do edital 001/2026 na modalidade simplificado, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT- Consolidação das Leis do Trabalho), Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Decreto Estadual nº 47.132/2017 (que regulamenta o MROSC no âmbito do Estado de Minas Gerais); Resolução SEJUSP nº 1.468 de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o porte, a equipe de trabalho dos Centros de Reintegração Social (CRSs), geridos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (Apacs) e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo é a contratação de empregado por prazo determinado conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ESTÁGIARIO (A) DE PSICOLOGIA	01 VAGA	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 900,85

ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

Função: ESTÁGIARIO (A) DE PSICOLOGIA;

Conhecimento específico: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior em Psicologia.

Descrição Sumária: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho

produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

Atribuições / Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativas;
- Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

Características da Função:

- As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

Conhecimentos: 3º Grau completo e curso Superior em Psicologia incompletos;

3. CLÁUSULAS DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO:

3.1. Em conformidade com o disposto no Art. 45, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam impedidas de participar do processo seletivo as pessoas que:

I - Sejam servidores ou empregados públicos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

II - Tenham sido condenadas por crimes contra a administração pública ou por crimes eleitorais, até o cumprimento integral da pena ou do prazo de inelegibilidade, conforme a legislação aplicável.

O descumprimento desta cláusula implicará na desclassificação imediata do candidato ou na rescisão do vínculo firmado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.2. Ficam impedidos de participar do presente processo seletivo os funcionários da APAC que possuam menos de **6 (seis) meses** de vínculo contratual com a instituição, contados a partir da data de início do contrato até a data de publicação deste edital.

3.3. Nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução SEJUSP nº 468/2025, ficam impedidas de participar do processo seletivo, ainda que atendam aos demais requisitos previstos no edital, as seguintes pessoas:

I – Profissionais que estejam cumprindo pena privativa de liberdade, salvo aqueles que estejam beneficiados com prisão domiciliar definitiva ou livramento condicional;

II – Membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da APAC, quando o estatuto da entidade não prever remuneração para os referidos cargos;

III – servidores ou empregados públicos da SEJUSP, salvo se houver autorização específica em lei;

IV – Cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, das seguintes pessoas:

- a) Servidores ou empregados públicos da SEJUSP;
- b) Membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da APAC;
- c) Gerência Geral da unidade;
- d) Funcionários da APAC com parceria formalizada com o Estado;
- e) Prestadores de serviços contratados pela APAC.

O descumprimento de qualquer uma das vedações acima implicará na imediata desclassificação do candidato ou, caso a irregularidade seja constatada após a contratação, na rescisão do vínculo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. PROCESSO DA SELEÇÃO:

a. Das etapas:

4.1- Recebimento dos Currículos: Para se inscrever, o interessado(a) deverá encaminhar seu currículo com foto e descrição da vaga pretendida, no prazo de 02 dias corridos da data de publicação deste edital, até o dia 29 de abril de 2026, **somente pelo e-mail eletrônico para editalapacaraxa@gmail.com** ;

4.2- Divulgação dos Candidatos para Entrevista: O resultado da Análise de currículos se dará mediante publicação no Instagram (<https://www.instagram.com/apacaraxamgoficial/>) no dia 29 de abril de 2026.

4.3- Data das Entrevistas: Se dará mediante a convocação por e-mail, WhatsApp ou ligação no dia 30 de abril de 2026.

4.4- Critérios de Classificação: Será definido mediante entrevista e análise curricular.

4.4.1 Entrevista:

- A entrevista dar-se à por ordem alfabética e/ou mediante a ordem de convocação para as entrevista;

- Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constante neste edital, serão convocados para entrevista em dia e horário a ser informado previamente, a entrevista será presencialmente na unidade da APAC de Araxá ou em caso de entrevista online será previamente agendada via google meet com horário pré agendado.
 - Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com anotações de seus dados e respostas, para fins de arquivamento e possíveis contestações e para cunho de transparência no monitoramento pelo estado.
 - Caso o candidato não compareça à entrevista ou solicite o reagendamento o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.
 - O resultado da Entrevista será divulgado no dia 04 de maio de 2026, através de publicação do referido resultado no site da;
- <https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>
- <https://www.instagram.com/apacaraxamgoficial/>

5. DOS RECURSOS:

5.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

5.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

5.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo o mesmo ser protocolada na Secretaria da **APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, localizada na R. Tenente Coronel Hermenegildo Magalhaes, 150 - Orozino Teixeira, Araxá-MG - CEP 38181-431.

5.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile e/ou e-mail. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;

- f) Contra terceiros;
- g) Recurso interposto em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5.5 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>) e no Instagram <https://www.instagram.com/apacaraxamgoficial/>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 É vedada a participação de candidatos em mais de um dos processos seletivos em aberto.

6.2 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital;

6.3 Bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade.

6.4 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Administrador da Entidade.

6.6 Fica facultado, unilateralmente, à **APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados** cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

Matheus Henrique Barroso Cunha
Presidente